



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única e o abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

“Artigo 146.º-A Plano Nacional de Resgate Animal

1 - Em 2022, o Governo cria um Plano Nacional de Resgate Animal a incluir no Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com aplicação e concretização municipal.

2 - O Plano de Resgate Animal referido no número anterior tem em vista assegurar:

- a) uma atuação eficiente e atempada em situações de emergência e catástrofes naturais;
- b) a redução dos riscos decorrentes de desastres, salvaguardando os preceitos internacionais e nacionais de análise de risco e hierarquia de resgate;
- c) a incorporação de aspetos de saúde pública, saúde pública veterinária e bem-estar animal durante todas as fases de uma emergência, nomeadamente, nas fases de mitigação e prevenção, preparação, resposta e recuperação;
- d) unidades multidisciplinares de salvamento e resgate animal, que integrem a presença de médicos-veterinários, que possam intervir em caso de catástrofe, acidente ou desastre natural;
- e) a existência de hospitais de campanha aptos a prestar cuidados médico-veterinários em cenário de incêndio ou catástrofe;
- f) um plano de formação aos agentes de proteção civil;
- g) uma estratégia de comunicação, integração e coordenação interdisciplinar;



h) uma efetiva cooperação com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais.

Palácio de São Bento, 04 de maio de 2022.

A Deputada Única,
Inês de Sousa Real

Objetivos:

Atenta a crise climática que vivemos, somos confrontados com fenómenos naturais, como os grandes incêndios, que colocam em perigo não apenas pessoas e bens, como também animais, sejam eles considerados de companhia, de pecuária ou selvagens.

A par da crise climática, aspetos que se prendem com a forma como se encara o ordenamento do território e a gestão florestal em Portugal, aliada à recorrente incapacidade do Estado no que toca à prevenção contra incêndios e ainda à descoordenação na capacidade de resposta em situação de auxílio e salvamento pelas entidades competentes, agudizam o desfecho trágico destas situações. Exemplo disso é a incêndio de Santo Tirso, que vitimou mortalmente pelo menos 73 animais de companhia, tendo ferido muitos outros, poderíamos enumerar muitos outros casos que se têm vindo a repetir, como as centenas de milhares de mortes por carbonização de animais em explorações pecuárias, até à situação mais recente da baleia que arrojou e morreu na praia da Fonte da Telha, no concelho de Almada. É extenso o histórico de acontecimentos trágicos envolvendo animais em situações de fenómenos naturais extremos.

Para o PAN, é, por isso, essencial a criação de um Plano Nacional de Resgate Animal a incluir no Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil em vigor, oferecendo um procedimento de resposta coeso e com uma abordagem multidisciplinar para as situações de catástrofe como consequência de eventos naturais extremados.

A criação de um tal Plano Nacional de Resgate Animal tem em vista a apresentação e implementação de um plano de resposta eficiente, de abordagem multidisciplinar, com implementação a nível municipal.

Com a presente proposta, o PAN pretende colmatar a ausência de procedimento de resposta a ativar em casos de emergência, resgate e salvamento animal, cujo sucesso está intrinsecamente dependente do planeamento, da formação dos agentes de proteção civil e de uma estratégia integrada de coordenação para uma resposta local célere e eficaz.